

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
CENTRO EXECUTIVO DE EXAMES SUPLETIVOS GOVERNADOR SÉRGIO LORETO**

EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, considerando o art. 38 da Lei nº 9.394 e a Resolução nº 02/99 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, torna pública as inscrições para o **Exame Supletivo 2019**, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Etapas de Ensino Fundamental e Médio, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Para inscrição no Exame Supletivo 2019, o participante deverá ter, obrigatoriamente:

- a). Para a Etapa do Ensino Fundamental - **15 anos completos até a data da realização das Provas;**
- b). Para a Etapa do Ensino Médio - **18 anos completos até a data da realização das Provas.**

1.2. O número dos seguintes documentos para inscrição no Exame Supletivo:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período das **08h00 do dia 01/03/2019 às 23h59min, do dia 31/03/2019 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **<http://www.educacao.pe.gov.br>**, de acordo com os requisitos deste edital. O candidato poderá utilizar computadores com acesso à internet, nas escolas públicas estaduais, mediante consulta prévia e autorização do gestor (a) da escola.

2.2 O (A) participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição *on-line* e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou anotar o número da inscrição, que servirá posteriormente para a impressão do Cartão de Inscrição. A impressão deste comprovante ou número de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.

2.3. As inscrições dar-se-ão em formulário impresso, exclusivamente, para participante em regime carcerário, no respectivo **Presídio ou Cadeia Pública, CASE e CASEM**, obedecendo ao período de **01/03/2019 a 31/03/2019**, sob a responsabilidade de funcionários da própria Unidade Prisional designados para este fim.

2.3.1. Os respectivos formulários de inscrições desses candidatos, citados no item **2.3**, deverão apresentar **TODOS OS CAMPOS** preenchidos. **É imprescindível informar o número do CPF**

(campo obrigatório), pois será utilizado para busca de **notas de aprovação** em edições de anos anteriores, uma vez que o sistema realiza apenas consulta numérica.

2.4 O candidato **maior de 15 (quinze) anos**, deverá informar um **endereço eletrônico (e-mail)** válido. O candidato **menor de 15 (quinze) anos** deverá informar **e-mail do responsável**. O e-mail será o canal de comunicação utilizado pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco para manter o candidato atualizado dos assuntos do Supletivo até a realização do Exame.

2.5. No momento da inscrição o participante deverá indicar **a Etapa de Ensino e os Componentes Curriculares** de sua opção, conforme estabelecido no quadro constante no item 4 deste Edital;

2.6. O (A) participante **não poderá**, em hipótese alguma, **optar por Componentes Curriculares de Etapas de Ensino diferentes, oferecidos nos mesmos turnos e horários**.

Exemplo

Se o participante optou por Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte do Ensino Fundamental oferecidos para o turno da Manhã, **não poderá, em hipótese alguma**, optar por Língua Portuguesa, História, Geografia, Física, Arte e Filosofia do Ensino Médio, oferecidos para o Turno da Manhã.

2.7. A inscrição e aprovação em 01 (um) Componente Curricular não dará direito ao candidato a ter acesso ao certificado, que ocorrerá apenas através da aprovação nas 11 (onze) disciplinas do Ensino Médio ou nas 7 (sete) disciplinas do Ensino Fundamental.

2.8. O (A) candidato (a) que já realizou o Exame Supletivo através da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, em anos anteriores, e não foram aprovados em todos os Componentes Curriculares, poderão realizar a inscrição apenas para aqueles em que não obtiveram sucesso.

2.9. No ato da inscrição, o (a) participante deverá, obrigatoriamente, optar pelo Município/Escola no qual pretende realizar as provas, relacionado no quadro, a seguir:

LOCAL / MUNICÍPIOS DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
ABREU E LIMA
AFOGADOS DA INGAZEIRA
ARARIPINA
ARCOVERDE
BARREIROS
CAMARAGIBE
CARUARU
CABO DE SANTO AGOSTINHO
FLORESTA
GARANHUNS
JABOATÃO DOS GUARARAPES (CENTRO)
JABOATÃO DOS GUARARAPES (PRAZERES)
LIMOEIRO
NAZARÉ DA MATA
OLINDA
PAULISTA
PALMARES
PETROLINA
RECIFE (ZONA: CENTRO / NORTE)
RECIFE (ZONA: SUL)
SALGUEIRO

2.10. O (A) participante só poderá inscrever-se 01 (uma) vez e, caso observe que inseriu algum dado incorreto, poderá modificar a própria inscrição, digitando o número do CPF e, efetuando a alteração até o dia **31/03/2019, às 23h59min**. Não será permitida nenhuma alteração após esta data.

2.11. As provas serão realizadas, nos prédios selecionados pela Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, de acordo com o município assinalado e, no caso de o participante deixar de assinalar o local de provas, será lotado de acordo com a indicação da GAMPE.

2.12. O (A) participante ou seu procurador será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.13 A Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.14. Será cancelada a inscrição que não atender a quaisquer dos subitens anteriores, constantes neste Edital relativo à inscrição.

2.15. A inexatidão e/ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará (ão) a eliminação sumária do participante, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPANTES COM DEFICIÊNCIA

3.1. Será assegurado o direito de inscrição a qualquer pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.3. Caso apresente deficiência visual, assinalar a necessidade de utilização de provas transcritas pelo sistema Braille, fiscal leitor ou textos com letras ampliadas.

3.4. O (A) participante com deficiência, desde que tenha solicitado à Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE e, especificado o tipo de atendimento adequado, fará sua prova em local estabelecido pela referida Gerência, devendo portar, neste caso, seu material específico para realização da prova, não sendo responsabilidade da Gerência fornecê-lo.

4. DAS ETAPAS E COMPONENTES CURRICULARES OFERECIDOS

4.1. Serão oferecidos, para as Etapas de Ensino Fundamental e Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os Componentes Curriculares especificados nos quadros a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL

	COMPONENTES CURRICULARES
BASE NACIONAL COMUM	- HISTÓRIA - GEOGRAFIA - LÍNGUA PORTUGUESA - ARTE - MATEMÁTICA - CIÊNCIAS
PARTE DIVERSIFICADA (OPTATIVA)	- LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - Inglês ou Espanhol

ENSINO MÉDIO

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	- LÍNGUA PORTUGUESA - ARTE
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	- GEOGRAFIA - HISTÓRIA - SOCIOLOGIA - FILOSOFIA
	Ciências da Natureza Matemática e suas Tecnologias	- MATEMÁTICA - QUÍMICA - FÍSICA - BIOLOGIA
PARTE DIVERSIFICADA (OBRIGATÓRIA)	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	- LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA OPÇÃO: Inglês ou Espanhol

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Para ter conhecimento ao local da prova, o (a) participante deverá acessar o cartão de inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.educacao.pe.gov.br>, a partir de **11 de setembro de 2019**.

5.2. O (A) participante em regime carcerário ou em cadeia pública realizará a prova na própria Unidade Prisional, eximindo-se de acessar o cartão de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas realizar-se-ão:

a) no dia **06 de outubro de 2019**, para o público em geral, no local determinado no Cartão de Inscrição do participante, conforme horários estabelecidos nos quadros abaixo:

b) no dia **07 de outubro de 2019**, para os apenados, Pessoas Privadas de Liberdade – PPL, no local determinado no Cartão de Inscrição do participante (Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, CASES e CASEM), conforme horários estabelecidos nos quadros abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL

TURNO / HORÁRIO	COMPONENTES CURRICULARES
MANHÃ Das 8h00 às 12h00	- HISTÓRIA - GEOGRAFIA - LÍNGUA PORTUGUESA - ARTE
TARDE Das 13h30min às 17h30min	- MATEMÁTICA - CIÊNCIAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – Inglês ou Espanhol

ENSINO MÉDIO

TURNO / HORÁRIO	COMPONENTES CURRICULARES
MANHÃ Das 8h às 12h	- LÍNGUA PORTUGUESA - GEOGRAFIA - HISTÓRIA - FÍSICA - ARTE - FILOSOFIA
TARDE Das 13h30min às 17h30min	- LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – Inglês ou Espanhol - MATEMÁTICA - QUÍMICA - BIOLOGIA - SOCIOLOGIA

6.2. O (A) participante deverá comparecer ao local designado para a sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento original de identificação com fotografia, relacionado no Item 6.3 e, ainda, caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

6.3. Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade expedida por uma das seguintes instituições: Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, Institutos de Identificação e Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- d) Passaporte.

6.4. Não serão aceitos:

- a) CPF;
- b) Protocolos;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Certidão de Casamento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (modelo anterior à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- g) Carteira de Estudante;
- h) Crachás;
- i) Identidade Funcional de natureza privada.
- j) Documentos de identificação fora do prazo de validade, violados ou rasurados, que não contenham foto ou que não apresentem as condições de legibilidade necessárias à identificação.

6.5. Caso o (a) participante esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinatura.

6.6. A identificação especial será exigida, também, do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do participante.

6.7. Para cada um dos Componentes Curriculares oferecidos nas Etapas de Ensino Fundamental e Médio, conforme conteúdo programático constante do **ANEXO II, a prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha**, contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.8. Não será permitido ao (à) participante fazer prova fora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.

6.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas para o participante faltoso ou retardatário.

6.10. Serão vedadas consultas em livros, códigos ou anotações de qualquer natureza, bem como portar aparelhos de comunicação de qualquer espécie ou máquina de calcular.

6.11. Ao término da prova, o participante deverá utilizar a Folha de Respostas, no espaço reservado a cada Componente Curricular, preenchendo totalmente os círculos com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

6.12. A Folha de Respostas é o documento oficial para a correção da Prova, **servindo o Caderno de Prova apenas como rascunho**.

6.13. O participante só poderá fazer prova(s) do(s) Componente(s) Curricular (es) para o(s) qual (is) se inscreveu.

6.14. Caso preencha a Folha de Respostas no(s) campo(s) referente(s) ao(s) Componente(s) Curricular (es) para o(s) qual (is) não estava inscrito serão, automaticamente, desconsideradas as suas respostas.

6.15. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do participante.

6.16. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.17. O (A) participante, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal de sala **o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinados**.

6.18. O (A) participante só poderá ausentar-se do recinto de prova após 01 (uma) hora do seu início.

6.19. O (A) participante, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões.

6.20. Em hipótese alguma o (a) participante poderá levar o Caderno de Questões.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA

7.1. O (A) participante terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2. A prova para cada Componente Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3. Será considerado aprovado, em cada Componente Curricular da prova a que se submeter, o participante que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) pontos, de acordo com a Instrução Normativa nº 04 de 2014, publicada no D.O.E /PE de 18/12/2014.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E CADERNO DE QUESTÕES

8.1. O gabarito das provas será divulgado no **dia 10 de outubro de 2019**, na Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, nas Gerências Regionais de Educação - GRE's e através do endereço eletrônico: <http://www.educacao.pe.gov.br>.

8.2. Os cadernos de questões serão divulgados no **dia 10 de outubro de 2019**, na Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, nas Gerências Regionais de Educação - GRE's e através no endereço eletrônico: <http://www.educacao.pe.gov.br>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Só serão aceitos recursos por escrito, recebidos nos dias **11 e 14 de outubro de 2019**, no **horário das 8h00 às 17h00**, na Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco/Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – **GAMPE** e nas Gerências Regionais de Educação – GRE's do interior e região metropolitana.

9.2. O julgamento dos recursos será disponibilizado no **dia 22 outubro de 2019**, através da divulgação do novo gabarito, pós-recurso no endereço eletrônico <http://www.educacao.pe.gov.br>.

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final dos Exames Supletivos nas Etapas de Ensino Fundamental e Médio, de que trata o presente Edital, será divulgado no endereço eletrônico da <http://www.educacao.pe.gov.br> da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco e entregue a Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE e as 16 Gerências Regionais de Educação – GRE's.

10.1. A inscrição do(a) participante implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, de acordo com as normas pertinentes.

Recife, 27 de fevereiro de 2019.

Frederico da Costa Amâncio
Secretario de Educação

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO EXAME SUPLETIVO 2019

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
01	Publicação da Portaria do Exame Supletivo 2019	27/02/2019	Diário Oficial do Estado http://www.cepe.com.br
02	Divulgação do Edital	27/02/2019	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br
03	Inscrição de participantes	01/03 a 31/03/2019	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br
04	Correção de dados da inscrição dos participantes	01/03 a 31/03/2019	Internet no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
05	Cartão de inscrição	A partir do dia 11/09/2019	Disponibilizado para impressão no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
06	Realização da prova objetiva para o público em geral	06/10/2019	Locais definidos no Edital
07	Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL	07/10/2019	Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, CASES e CASEM.
08	Divulgação do gabarito e dos cadernos de questões	10/10/2019	Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, Internet e Gerências Regionais de Educação – GRE's
09	Recebimento de recursos do gabarito	11 e 14 /10/2019	No Recife e Região Metropolitana: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais-GAMPE No Interior: Nas Gerências Regionais de Educação – GRE's
10	Resultado dos recursos	22/10/2019	Publicado no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
11	Resultado final do Exame Supletivo 2019	Será divulgado na internet através do endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br e em todas as 16 Gerencias Regionais de Educação do Estado Pernambuco e na Gerencia de Monitoramento de Avaliação e Políticas Educacionais GAMPE da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.	